

ATO Nº 112/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 38ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **FRANCA**, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 56/62 e 65 dos autos do protocolado nº 32.882/00-38, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FRANCA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FRANCA:

- a) o 1º PJ de Franca substitui o 7º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 2º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 3º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 10º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 12º PJ de Franca;
- b) o 2º PJ de Franca substitui o 3º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 10º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 12º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 1º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 7º PJ de Franca;
- c) o 3º PJ de Franca substitui o 2º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 12º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 10º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 7º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 1º PJ de Franca;
- d) o 7º PJ de Franca substitui o 1º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 3º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 2º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 12º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 10º PJ de Franca;
- e) o 10º PJ de Franca substitui o 12º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 1º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 7º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 2º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 3º PJ de Franca;
- f) o 12º PJ de Franca substitui o 10º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 7º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 1º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 3º PJ de Franca; na falta deste, o substitui o 2º PJ de Franca.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Franca, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, pelo 4º PJ de Franca;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, pelo 5º PJ de Franca;
- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, pelo 6º PJ de Franca;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, pelo 8º PJ de Franca;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, pelo 9º PJ de Franca;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, pelo 11º PJ de Franca;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 13º PJ de Franca.

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA FRANCA:

2.1. 1ª série:

- a) o 5º PJ de Franca substitui o 9º PJ de Franca;
- b) o 9º PJ de Franca substitui o 5º PJ de Franca.



Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 9º PJ de Franca, a substituição dá-se pelo 4º e 8º PJ de Franca, alternadamente.

2.2. 2ª série:

- a) o 4º PJ de Franca substitui o 8º PJ de Franca;
- b) o 8º PJ de Franca substitui o 4º PJ de Franca.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º PJ de Franca, a substituição dá-se pelo 6º, 11º e 13º PJ de Franca, alternadamente.

2.3. 3ª série:

- a) o 6º PJ de Franca substitui o 11º PJ de Franca;
- b) o 11º PJ de Franca substitui o 13º PJ de Franca;
- c) o 13º PJ de Franca substitui o 6º PJ de Franca.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 6º, 11º e 13º PJ de Franca, a substituição dá-se pelo 5º e 9º PJ de Franca, alternadamente.

2.4. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Criminal de Franca, a substituição dá-se:

- a) no primeiro bimestre do ano, pelo 1º PJ de Franca;
- b) no segundo bimestre do ano, pelo 2º PJ de Franca;
- c) no terceiro bimestre do ano, pelo 3º PJ de Franca;
- d) no quarto bimestre do ano, pelo 7º PJ de Franca;
- e) no quinto bimestre do ano pelo 10º PJ de Franca;
- f) no sexto bimestre do ano, pelo 12º PJ de Franca.

3. Nota geral: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos treze Promotores de Justiça de Franca, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo PJ de Patrocínio Paulista;
- b) no segundo semestre do ano, pelo PJ de Pedregulho.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PATROCÍNIO PAULISTA:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Patrocínio Paulista, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Pedregulho.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Patrocínio Paulista e do Promotor de Justiça de Pedregulho, a substituição dá-se:

- a) de 1º a 28 de janeiro, pelo 1º PJ de Franca;
- b) de 29 a 31 de janeiro e de 1º a 25 de fevereiro, pelo 2º PJ de Franca;
- c) de 26 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 25 de março, pelo 3º PJ de Franca;
- d) de 26 a 31 de março e de 1º a 22 de abril, pelo 4º PJ de Franca;
- e) de 23 a 30 de abril e de 1º a 20 de maio, pelo 5º PJ de Franca;
- f) de 21 a 31 de maio e de 1º a 17 de junho, pelo 6º PJ de Franca;
- g) de 18 a 30 de junho e de 1º a 15 de julho, pelo 7º PJ de Franca;
- h) de 16 a 31 de julho e de 1º a 12 de agosto, pelo 8º PJ de Franca;
- i) de 13 a 31 de agosto e de 1º a 09 de setembro, pelo 9º PJ de Franca;
- j) de 10 a 30 de setembro e de 1º a 07 de outubro, pelo 10º PJ de Franca;



- k) de 08 a 31 de outubro e de 1º a 04 de novembro, pelo 11º PJ de Franca;
- l) de 05 a 30 de novembro, 1º e 02 de dezembro, pelo 12º PJ de Franca;
- m) de 03 a 31 de dezembro, pelo 13º PJ de Franca.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PEDREGULHO:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Pedregulho, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Patrocínio Paulista.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Pedregulho e do Promotor de Justiça de Patrocínio Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 1º a 28 de janeiro, pelo 2º PJ de Franca;
- b) de 29 a 31 de janeiro e de 1º a 25 de fevereiro, pelo 3º PJ de Franca;
- c) de 26 a 28 (ou 29) de fevereiro e de 1º a 25 de março, pelo 4º PJ de Franca;
- d) de 26 a 31 de março e de 1º a 22 de abril, pelo 5º PJ de Franca;
- e) de 23 a 30 de abril e de 1º a 20 de maio, pelo 6º PJ de Franca;
- f) de 21 a 31 de maio e de 1º a 17 de junho, pelo 7º PJ de Franca;
- g) de 18 a 30 de junho e de 1º a 15 de julho, pelo 8º PJ de Franca;
- h) de 16 a 31 de julho e de 1º a 12 de agosto, pelo 9º PJ de Franca;
- i) de 13 a 31 de agosto e de 1º a 09 de setembro, pelo 10º PJ de Franca;
- j) de 10 a 30 de setembro e de 1º a 07 de outubro, pelo 11º PJ de Franca;
- k) de 08 a 31 de outubro e de 1º a 04 de novembro, pelo 12º PJ de Franca;
- l) de 05 a 30 de novembro, 1º e 02 de dezembro, pelo 13º PJ de Franca
- m) de 03 a 31 de dezembro, pelo 1º PJ de Franca.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 84-85

